

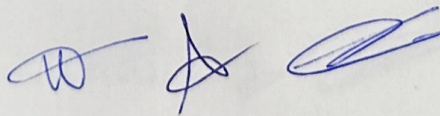
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

Aos trezes dias do mês de setembro de 2024, na Câmara Municipal de Colômbia, às 10:00 deu-se início à Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do segundo Quadrimestre de 2024. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primeiramente foi exposto pelos técnicos da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de receita prevista atualizada, receita arrecadada, despesa empenhada, liquidada, base de cálculo da educação, base de cálculo da saúde, Dedução do FUNDEB e regras para a utilização dos Recursos do FUNDEB, Limite prudencial e limite máximo das despesas de pessoal.

Foi esclarecido também, que os valores apresentados se referia ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município, no presente caso Prefeitura e Câmara Municipal.

Foi avaliado primeiramente o resultado orçamentário obtido no segundo quadrimestre de 2024, um superávit de R\$ 1.918.000 pela despesa empenhada no período de maio à agosto e um déficit de R\$ 190.000 pela despesa liquidada no período de maio à agosto, quando verifica-se o resultado acumulado, há um déficit pela despesa empenhada no período acumulado do ano (janeiro a agosto)



de R\$ 16.844.000, já pela despesa liquidada, ou seja, pelas despesas realizadas (material entregue e/ou serviço prestado) de R\$ - 4.841.000, foi esclarecido também que deste montante está todo o precatório liquidado para o ano todo e todos os parcelamentos também foram liquidados tendo em vista se tratar de dívida líquida e certa.

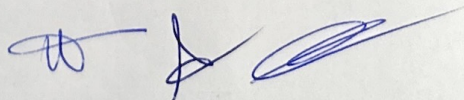
Na sequência tratou-se dos índices constitucionais e de atendimento a Lei de responsabilidade fiscal sendo:

A aplicação de recursos próprios com o Ensino conforme Art. 212 da Constituição Federal, da ordem de R\$ 13.072.073 da despesa empenhada, equivalente a 33,01% e de R\$ 611.159.739 da despesa Liquidada equivalente a 28,18% da receita de impostos e transferências e a despesa paga de R\$ 10.399.848 correspondente a 26,26% da receita de impostos e transferências de impostos.

Em relação a aplicação de recursos do FUNDEB da ordem de R\$ 8.549.586 da despesa empenhada, equivalente a 109,02% da receita arrecadada no exercício; Aplicação dos recursos do FUNDEB com profissionais do magistério da ordem de R\$ 6.736.621 equivalente a 85,91% da receita arrecadada até o período, em relação as despesas liquidadas aplicou-se R\$ 8.486.359 ou seja, 108,22% e R\$ 6.736.621 com os profissionais da educação que representa 85,91%.

A aplicação de recursos próprios com ações da saúde, da ordem de R\$ 13.305.130 da despesa empenhada, equivalente a 34,17% e de despesas liquidadas a cifra de R\$10.239.117 equivalente 26,29% e pela despesa paga o total de R\$ 8.229.528, sendo 21,13% da receita de impostos e transferências.

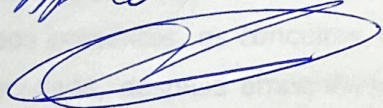
Com relação a despesa de pessoal verificou-se no encerramento do 2º Quadrimestre de 2024, uma receita corrente




líquida na ordem de R\$ 36.467.844 resultando em uma aplicação da ordem de 48,12%, sendo que o limite máximo para este tipo de despesa é de 54% da Receita Corrente Líquida.

Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes.

Colômbia, 13 de Setembro de 2024

Sedei Ap. Corral de Buellos


M. A. A. B. S.
Tatiana Lago Camilo


M. A. A. B. S.

Paulo Lezaí Honorato